

PORTARIA Nº 052/2025 – GAB/SEMCULT

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT**, criada pela Lei N.º 10.143, de 10 DE FEVEREIRO DE 2025, com competência atribuída nos termos do art. 12, §5º, “e” e arts 26 e 66 da Lei nº. 10.143/25, na qualidade de sucessora da FUMBEL – FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA, observando os demais ditames constitucionais e legais;

CONSIDERANDO a publicação o **EDITAL Nº 003/2025** - Chamamento Público que tem por objeto premiar no ano de 2025, 113 (cento e treze) propostas juninas na primeira fase e as 05 (cinco) melhores quadrilhas juninas “juvenil/adulta”, 05 (cinco) misses, 01 (um) marcador (a), 01 (um) coreógrafo (a), 01 (um) estilista (a) e 01 (um) autor (a) da música autoral paraense na segunda fase, com fulcro nos itens 10 e 11 do referido Instrumento Editalício.

RESOLVE:

ART. 1º - Instituir a **COMISSÃO AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**, destinado a avaliar, processar e julgar as propostas juninas apresentadas pelos proponentes, nos termos estabelecidos pelo Edital 003/2025 – SEMCULT.

Parágrafo único. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Avaliação/Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro da comissão.

ART. 2º - Designar os servidores abaixo descritos para compor a comissão, para a avaliação e seleção das propostas juninas apresentadas pelos proponentes inscritas no Edital nº 003/2025, no âmbito da Programação Oficial do Arraial Junino 2025 em Belém.

- KLINGER ROBERTO DO CARMO LEAL – Matrícula: 0562955-020;
- ANDRÉ MIRANDA DE SOUZA – Matrícula: 0609663-028;
- CINTHIA GABRIELA MATOS DA SILVA – Matrícula: 0628611-021.
- ALEANDRA VELOSO RIBEIRO – Matrícula: 0622044-044

Art. 3º. Compete à referida comissão:

I - Realizar, quando necessário e a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e dos documentos apresentados pelos proponentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

II - A análise documental, nos termos do Edital.

III - Eliminar as propostas:

- a) Que estejam em desacordo com o Edital;
- b) Que apresentem informações falsas, parciais ou inidôneas.

IV – A divulgação do RESULTADO PRELIMINAR e FINAL do processo de seleção, no prazo estabelecido no cronograma do Edital, após a conferência de documentos, a análise e julgamento de todas as propostas/inscrições recebidas.

V – A análise de recursos, quando houver, podendo reconsiderar ou não sua decisão e, em caso de não-provimento, o devido encaminhamento ao Diretor (a) do Departamento de Ação Cultural DEAC/SEMCULT;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém (PA), 26 de MAIO de 2025.



CILENE SABINO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Belém – SEMCULT